

## SUMÁRIO

### Secção A – Introdução e Avisos

**1.1 Nome e ISIN dos valores mobiliários:** Os valores mobiliários sujeitos à oferta de subscrição (“Oferta”) da Mota-Engil SGPS, S.A. (“Emitente” ou “Mota-Engil”) são até 100.000.000 ações, nominativas e escriturais, representativas do capital social do Emitente (“Novas Ações”), sendo a sua subscrição reservada aos acionistas da Mota-Engil no exercício dos seus direitos de preferência e outros investidores que venham a adquirir direitos de subscrição (“Direitos de Subscrição”). As Novas Ações, quando admitidas à negociação na Euronext Lisbon, terão o mesmo código ISIN (PTMEN0AE0005) que as ações representativas do capital social do Emitente que já se encontram admitidas à negociação na Euronext Lisbon à data do prospeto da Oferta e da admissão à negociação das Novas Ações (“Prospeto”) e, até à sua admissão à negociação na Euronext Lisbon, terão o código ISIN PTMEN9AM0022. O código ISIN dos Direitos de Subscrição, que serão negociados sob o ticker “MENS1”, é PTMEN0AMS003.

**1.2 Identificação e dados de contacto do Emitente, incluindo LEI:** O Emitente é uma sociedade de responsabilidade limitada por ações (“sociedade anónima”) com o capital aberto ao investimento público, estabelecida ao abrigo da lei portuguesa, com sede na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto, Portugal, com o capital social de €237.505.141 e registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 399 694. O código LEI (identificador de entidade jurídica) do Emitente é 549300L6RR1203WN9F57. O número de telefone do Emitente é (+351) 225 190 300 e o seu endereço de e-mail é [geral@mota-engil.pt](mailto:geral@mota-engil.pt).

**1.3 Identificação e dados de contacto da autoridade competente responsável pela aprovação do Prospeto:** Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), com sede na Rua Laura Alves, n.º 4, 1050-138 Lisboa, com o número de telefone (+351) 213 177 000 e o endereço de e-mail [cmvm@cmvm.pt](mailto:cmvm@cmvm.pt).

**1.4 Data de aprovação do Prospeto:** O Prospeto foi aprovado sob a forma de um prospeto UE Recuperação no dia 3 de maio de 2021.

**1.5. Avisos e informação relativa ao uso subsequente do Prospeto:** O presente sumário deve ser lido como uma introdução ao Prospeto. Qualquer decisão de investimento nas Novas Ações por parte do investidor deve basear-se na análise do Prospeto como um todo. Sempre que for apresentada em tribunal uma queixa relativamente à informação contida no Prospeto, o investidor queixoso poderá ter que pagar os custos de tradução do Prospeto antes do início do processo judicial, de acordo com a legislação nacional em vigor no respetivo Estado Membro da União Europeia (“UE”). O investimento nas Novas Ações envolve riscos (incluindo riscos relacionados com: (i) a situação económica e financeira global, (ii) a estratégia empresarial da Mota-Engil, (iii) as transações financeiras do Grupo, (iv) o desenvolvimento da atividade da Mota-Engil, e (v) a Oferta, as Ações da Mota-Engil e o mercado) e os investidores poderão perder o seu investimento, total ou parcialmente, em resultado da subscrição das Novas Ações ou aquisição dos Direitos de Subscrição e consequente subscrição das Novas Ações. A responsabilidade civil relativamente ao presente sumário, incluído a tradução do mesmo, será limitada às pessoas responsáveis pela elaboração deste Prospeto mas apenas se o sumário for inconclusivo, impreciso ou inconsistente, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto, ou não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes deste Prospeto, informação fundamental que possa ajudar os investidores a tomar uma decisão de investimento relativamente às Novas Ações. Este Prospeto não poderá ser usado na revenda subsequente ou colocação das Novas Ações pelos intermediários financeiros.

### Secção B – Informação fundamental sobre o Emitente

**1.1 Legislação ao abrigo da qual exerce a sua atividade, país de constituição e atividades principais:** De acordo com os seus Estatutos, o objeto social do Emitente é “a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas”. O Emitente está sujeito às leis portuguesas aplicáveis às sociedades comerciais e sociedades gestoras de participações sociais, incluindo o Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), o Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), o Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, que estabelece o regime aplicável às sociedades gestoras de participações sociais, outras leis e regulamentos aplicáveis às sociedades com o capital aberto ao investimento, e os seus estatutos. As atividades das subsidiárias do Emitente são também reguladas pelas diretivas e regulamentos europeus e pelas leis dos Estados Membros da União Europeia e de outras jurisdições aplicáveis em África ou na América. O Emitente e as suas subsidiárias (“Grupo”) operam em 23 países divididos por 3 regiões geográficas (Europa, África e América Latina) e desenvolvem atividades em vários setores, incluindo engenharia e construção, gestão de resíduos (recolha e tratamento), energia, multisserviços, mineração e concessões de transporte.

**1.2 Atividade do Emitente e impacto financeiro da pandemia COVID-19:** No que respeita aos impactos na atividade corrente, o volume de negócios decresceu em 2020 por comparação a 2019, com a possibilidade de novos impactos ainda virem a surgir após 2020, nomeadamente devido ao reagendamento de projetos de maior dimensão em certos mercados. As Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Auditadas de 2020 demonstram que o volume de negócios registou um decréscimo de 17% justificado, principalmente, pelo setor de Engenharia e Construção. Quanto aos lucros do Grupo, a interrupção / paragem de trabalhos teve um impacto negativo na produtividade e na diluição dos custos fixos, e o EBITDA consolidado da Mota-Engil registou um decréscimo de 9%. Em linha com a política de gestão de liquidez do Grupo e de modo a manter uma reserva de liquidez adequada, a 31 de dezembro de 2020, o Emitente tinha no total disponíveis €450 milhões de caixa e equivalentes com e sem recurso e linhas de crédito não usadas num montante total de cerca de €153 milhões. Em resultado da incerteza e dos impactos negativos causados pela pandemia, o Grupo, para efeitos de preparação das suas demonstrações financeiras anuais consolidadas, procedeu a uma revisão das principais estimativas e pressupostos utilizados nas demonstrações financeiras, com especial foco nos testes de imparidade efetuados no goodwill, nos ativos intangíveis, nos ativos tangíveis, no reconhecimento de impostos diferidos e no cálculo das perdas por imparidade estimadas em contas a receber e outros investimentos financeiros registados ao custo amortizado. Consequentemente, nos testes de imparidade, as taxas de desconto foram mais elevadas do que as utilizadas em 2019 e os valores projetados para 2021 foram inferiores aos valores reais de 2019. Para medir as perdas por imparidade estimadas, foram aplicadas matrizes com taxas de incobráveis superiores e para a estimativa das perdas por imparidade para outros investimentos financeiros, foi utilizado o último dado disponível de probabilidade de incumprimento e perda em caso de incumprimento publicado pela Moody's. Num cenário de prudência, o Grupo registou no exercício de 2020 perdas por imparidade num montante total de €37 milhões, principalmente afetadas a regiões da América Latina e da África.

### Secção C – Informação fundamental sobre os valores mobiliários

**1.1 Tipo, classe e ISIN:** Os valores mobiliários objeto da Oferta (as Novas Ações) são ações ordinárias, escriturais, nominativas, representativas do capital social do Emitente. Após a sua admissão à negociação na Euronext Lisbon, as Novas Ações terão o mesmo código ISIN (PTMEN0AE0005) atribuído às ações representativas do capital social do Emitente que já se encontram admitidas à negociação na Euronext Lisbon à data deste Prospeto e serão fungíveis com essas ações já existentes. Todas as ações representativas do capital social do Emitente serão negociadas sob o símbolo “EGL”.

**1.2 Moeda, denominação, valor nominal e número de valores mobiliários emitidos:** Serão emitidas até 100.000.000 Novas Ações, com o valor nominal unitário de €1. Num cenário de subscrição total da Oferta, o capital social do Emitente será aumentado num montante de €100.000.000 (correspondendo ao montante total da Oferta de €150.000.000, incluindo um ágio de €0,50 por cada Nova Ação), até ao valor nominal de €337.505.141.

**1.3 Restrição à livre transmissibilidade dos valores mobiliários:** Não aplicável ao abrigo da lei e dos estatutos do Emitente.

**1.4 Direitos concedidos pelos valores mobiliários:** Os titulares de ações representativas do capital social do Emitente têm, de acordo com o Código das Sociedades Comerciais e os estatutos do Emitente, o direito a receber lucros (mediante dedução dos montantes necessários para formar ou reconstituir a reserva legal exigida, e da forma deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas), o direito de participar nas Assembleias Gerais de Acionistas e de exercer os seus direitos de voto nas mesmas (sem prejuízo das restrições aplicáveis), o direito de partilhar os ativos em caso de dissolução do Emitente, um direito de preferência na subscrição de novas ações em caso de aumentos de capital por entradas em dinheiro, em que o respetivo direito não seja limitado ou suprimido, o direito de receber novas ações do Emitente em aumentos de capital por incorporação de reservas, e o direito à informação sobre o Emitente.

#### **Secção D – Informação fundamental sobre a oferta de valores mobiliários ao público e/ou a admissão à negociação num mercado regulamentado**

**1.1 Termos e condições gerais:** A Oferta de até 100.000.000 Novas Ações destina-se exclusivamente a (i) acionistas do Emitente que, em virtude de deterem ações representativas do capital social do Emitente, detenham Direitos de Subscrição das Novas Ações; e (ii) investidores que adquiram Direitos de Subscrição. As Novas Ações serão oferecidas a um preço de subscrição de 1,5 euros por ação ("**Preço de Subscrição**"). A eficácia da Oferta está condicionada à subscrição de um número mínimo de 67.025.900 Novas Ações pela MGP (conforme definido abaixo) e pela CCCC (conforme definido abaixo).

**1.2 Período e calendário da Oferta:** O período de subscrição das Novas Ações decorrerá entre as 8h30 da manhã de 10 de maio de 2021 e as 15h00 de 25 de maio de 2021. As ordens de subscrição podem ser transmitidas a qualquer intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar serviços de registo e depósito de valores mobiliários. As ordens de subscrição podem ser revogadas ou alteradas até às 15h00 de 24 de maio de 2021, através de notificação enviada ao intermediário financeiro que recebeu a respetiva ordem de subscrição. A partir do momento em que as ordens de subscrição se tornem irrevogáveis, qualquer ordem de subscrição já transmitida só poderá ser alterada para aumentar o número de Novas Ações a subscrever, na medida permitida pela Oferta e pela lei. Os acionistas do Emitente que não pretendam exercer os seus Direitos de Subscrição, no todo ou em parte, podem dispor das mesmas na Euronext Lisbon entre as 8h30 da manhã de 10 de maio de 2021 e as 15h00 de 20 de maio de 2021. Os Direitos de Subscrição podem igualmente ser negociados fora do Euronext Lisbon, nos termos gerais de direito, tendo de ser registados na conta de valores mobiliários escriturais do adquirente até ao dia 25 de maio de 2021 (inclusive) de forma a permitir o seu respetivo exercício. Os Direitos de Subscrição que não forem alienados ou exercidos até ao final do Período de Negociação dos Direitos de Subscrição ou do Período de Oferta, respetivamente, expirarão e nenhuma compensação será devida aos titulares de tais Direitos de Subscrição.

**1.3 Distribuição da Oferta:** A determinação do número de Novas Ações que cada acionista do Emitente ou cada titular de Direitos de Subscrição poderá subscrever na Oferta resulta da aplicação do fator 0,43212679 ao número de Direitos de Subscrição detidos no momento da colocação da ordem de subscrição, com arredondamento por defeito para o número inteiro mais próximo. As Novas Ações não inscritas no exercício dos Direitos de Subscrição serão repartidas entre os titulares de Direitos de Subscrição que tenham manifestado a sua intenção de subscrever mais Novas Ações do que aquelas a que teriam direito, na proporção exata das Novas Ações inscritas no exercício dos respetivos Direitos de Subscrição, com arredondamento por defeito para o número inteiro mais próximo. Os pedidos de subscrição de Novas Ações para além das resultantes do exercício dos Direitos de Subscrição serão efetuados pelos titulares de tais Direitos de Subscrição aquando da subscrição de Novas Ações no âmbito do exercício dos seus Direitos de Subscrição e não poderão ser separados destes últimos. As Novas Ações não atribuídas conforme acima descrito serão sorteadas em lotes, um de cada vez, a repartir pelos titulares de Direitos de Subscrição cujos pedidos de subscrição de Novas Ações adicionais não tenham sido totalmente satisfeitos.

**1.4 Montante e diluição imediata resultante da Oferta:** No caso de atuais acionistas que não exerçam os seus Direitos de Subscrição na Oferta, uma participação no capital social do Emitente correspondente a 1% será reduzida para aproximadamente 0,7037% após o respetivo aumento de capital social, partindo do princípio de que o acionista não exerce quaisquer Direitos de Subscrição e que o aumento de capital social do Emitente é totalmente subscrito.

A seguinte tabela evidencia a evolução das principais participações sociais nos diferentes cenários:

	FM - Sociedade de Controlo	MGP	CCCC	
Antes da Oferta	Participação Social	0,00%	40,09%	23,16%
	Direitos de Voto	43,25%	43,25%	23,77%
Antes da Oferta, considerando os compromissos irrevogáveis feitos pela MGP e pela CCCC sem que haja participação de outros acionistas	Participação Social	0,00%	38,69%	32,65%
	Direitos de Voto	41,11%	41,11%	33,31%
Antes da Oferta considerando os compromissos irrevogáveis feitos pela MGP e pela CCCC e a subscrição total da Oferta	Participação Social	0,00%	34,91%	29,46%
	Direitos de Voto	37,02%	37,02%	30,00%

**1.5 Motivos da Oferta e receitas líquidas estimadas:** A Oferta é lançada de modo a permitir ao Emitente reforçar os fundos próprios, criando condições que fomentem a sua atividade internacional e o desenvolvimento de projetos numa escala mais alargada, bem como a sua estabilidade e rentabilidade, com vista ao alinhamento dos indicadores económicos e financeiros, definindo uma estratégia para o desenvolvimento a médio longo prazo do Grupo. Além disso, a Oferta é lançada no seguimento de contratos celebrados entre o Emitente, a Mota - Gestão e Participações, SGPS, S.A. ("**MGP**") e a China Communications Construction Co., Ltd. ("**CCCC**")<sup>1</sup>, nos termos dos quais o Emitente e a CCCC preveem o estabelecimento de uma cooperação estratégica com vista a potenciar as atividades e os negócios do Emitente, através da partilha de recursos e esforços em projetos a serem realizados através do Emitente ou de acordos de *joint-venture*. Estes acordos contemplam, *inter alia*, a aquisição de ações e direitos de subscrição pela CCCC à MGP e a aprovação e realização pelo Emitente de um aumento de capital social através da emissão de até 100.000.000 novas ações, a 1,50 euros por ação, a serem parcialmente inscritas pela MGP e pela CCCC, sendo prestadas à CCCC determinadas declarações e garantias comerciais pelo Emitente no que respeita à aquisição das suas ações. Após a conclusão destas transações e da Oferta, espera-se que a CCCC se torne titular, numa base totalmente diluída (ou seja, após a conclusão da Oferta), de um número total de ações do Emitente que represente não menos de 30% e não mais de 1/3 dos direitos de voto do Emitente (tendo em consideração as ações próprias detidas pelo Emitente, correspondentes na presente data a 2,56% do capital social do Emitente). Pressupondo a subscrição integral das Novas Ações e considerando o montante do Preço de Subscrição (de 1,50 euros por Nova Ação), espera-se que o montante total das contribuições em dinheiro resultantes das ordens de subscrição (150 milhões de euros) corresponda a um valor líquido da Oferta de aproximadamente €148.5 milhões de euros, após dedução de todas as despesas, incluindo as comissões devidas aos Coordenadores Globais Conjuntos e outros consultores, o registo das Novas Ações na CVM e a admissão das Novas Ações à negociação na Euronext Lisbon. As receitas líquidas da Oferta serão utilizadas para reforçar a expansão internacional das diversas áreas de negócio do Emitente, para apoiar o crescimento do seu negócio *core* e melhorar a liquidez do Grupo.

<sup>1</sup> Para evitar qualquer dúvida, a definição "CCCC" inclui ainda a sociedade Epoch Capital Investments B.V, entidade integralmente detida pela CCCC.

**1.6 Acordos de subscrição e colocação e conflitos de interesse:** A MGP concordou em subscrever pelo menos 22.598.927 Novas Ações e a CCCC concordou em subscrever pelo menos 44.426.974 Novas Ações. O Emitente não tem conhecimento de qualquer outro compromisso firme de subscrever Novas Ações, incluindo de membros do seu Conselho de Administração ou Conselho Fiscal. A Caixa - Banco de Investimento, S.A. e o Haitong Bank, S.A. foram contratados pelo Emitente para executar os serviços relacionados com a Oferta que são exigidos por lei. Estes intermediários financeiros têm um interesse financeiro direto na Oferta relativamente à sua remuneração pela prestação dos serviços relevantes e, quer diretamente quer através das suas filiais, prestaram no passado, e poderão prestar no futuro, serviços de banca comercial, de banca de investimento e de consultoria financeira, ou outros serviços, ao Emitente ou a quaisquer partes relacionadas com o mesmo. No entanto, o Emitente não tem conhecimento de qualquer interesse significativo de qualquer pessoa envolvida na Oferta que possa conflitar com a Oferta.